



## PANORAMA DAS NOTIFICAÇÕES DE INTERNAÇÃO POR NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO DE IDOSOS NO BRASIL

Ana Carolina de França Rodrigues<sup>1</sup>

Lucilla Vieira Carneiro Gomes<sup>2</sup>

Danielle Chianca de Moraes Medonça Rodrigues<sup>3</sup>

Natália dos Santos Costa Neves<sup>4</sup>

Cecília Danielle Bezerra Oliveira<sup>5</sup>

### INTRODUÇÃO

A população idosa passa por um crescimento exponencial no mundo todo. Os idosos apresentam uma maior sobrevivência, estão ganhando visibilidade e tornando-se mais ativos e independentes, fato que se deve, sobretudo, aos avanços do setor saúde. No entanto, a carga de limitações físicas e cognitivas decorrentes do envelhecimento, bem como os conflitos intergeracionais que esses indivíduos possam vivenciar aumentam sua vulnerabilidade às enfermidades sociais, dentre as quais, destaca-se a violência (WANDERBROOKE; MORÉ, 2013).

A violência é definida como o uso da força ou do poder, com a finalidade de excluir, abusar e/ou aniquilar outros. Assim, pode apresentar-se de diversas formas e por vários motivos, afetando diretamente diversas áreas da vida, tais como: individual, econômica, política e social, faz-se necessário destacar que o meio que ocorre com mais frequência é na instituição familiar (CACHINA et al., 2016).

De acordo com Machado et al. (2020), a violência contra o idoso pode ocorrer por negligência e/ou ser de natureza psicológica, financeira, física e sexual. Essa violência se tornou não apenas um problema de saúde pública, mas também um problema de ordem

---

<sup>1</sup>Estudante do Curso Técnico em Cuidados de Idosos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, [franca.ana@academico.ifpb.edu.br](mailto:franca.ana@academico.ifpb.edu.br);

<sup>2</sup>Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Professora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, [lucilla.carneiro@ifpb.edu.br](mailto:lucilla.carneiro@ifpb.edu.br);

<sup>3</sup>Doutora pelo Programa Associado de Pós-Graduação da Universidade de Pernambuco e Universidade Estadual da Paraíba (PAPGenf-UPE/UEPB), Professora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - UE, [danielle.chianca@ifpb.edu.br](mailto:danielle.chianca@ifpb.edu.br);

<sup>4</sup>Estudante do Curso Técnico em Cuidados de Idosos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, [costa.natalia@academico.ifpb.edu.br](mailto:costa.natalia@academico.ifpb.edu.br);

<sup>5</sup>Professora orientadora: Doutora pelo Programa Associado de Pós-Graduação da Universidade de Pernambuco e Universidade Estadual da Paraíba (PAPGenf-UPE/UEPB), Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, [cecilia.oliveira@ifpb.edu.br](mailto:cecilia.oliveira@ifpb.edu.br).



social e jurídica, pois ameaça a dignidade dos idosos, uma vez que lhes rouba a qualidade de vida e limita sua liberdade.

Desse modo, foi sancionado o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, com o intuito de proteger a pessoa idosa, garantindo-lhe proteção à vida e à saúde, permitindo que o idoso desfrute de um envelhecimento saudável e digno. A lei nº. 12.461, de 26 de julho de 2011 veio para intensificar ainda mais esses direitos, estabelecendo que todos os casos de suspeita ou confirmação de violência seja objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde pública e privados à autoridade sanitária, sendo obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde (BELEZA; SOARES, 2019; BRASIL, 2003; 2011).

O Ministério dos Direitos Humanos divulgou que, em 2018, houve mais de 37 mil denúncias de violações contra a pessoa idosa pelo Disque 100 (Disque Direitos Humanos), como negligência; abuso financeiro e econômico; violência psicológica, física e sexual contra pessoas idosas (BRASIL, 2019). Entretanto, as estatísticas apontam que apenas um, em cada quatro idosos que sofre violência, registra o caso (RODRIGUES et al., 2017). As subnotificações dos casos de violência contra o idoso pode estar relacionado a diversos fatores, como: medo de retaliação, receio de ser institucionalizado em lares para idosos, culpa, constrangimento, baixa autoestima e sensação de que mereceu a agressão (GARBIN et al., 2016).

Apesar de configurar-se como um grave problema de saúde pública, a violência contra o idoso ainda é um gargalo na sociedade brasileira. O aumento na dependência de cuidados físicos, ou maior dependência física e mental entre o idoso e o seu cuidador, torna o idoso mais vulnerável a sofrer violência, fenômeno este, que vêm crescendo de forma expressiva nos últimos anos (SLUTKIN, 2017).

A hospitalização pode ter grande impacto sobre a pessoa idosa, favorecendo declínio funcional por fatores iatrogênicos como excessivo tempo restrito ao leito, privação do sono, isolamento, desnutrição e desenvolvimento de pensamentos negativos (ROSA et al., 2018). Esse tempo deve ser visto pelos profissionais da saúde não só como uma oportunidade para restaurar a saúde física do idosos, como também um momento de identificar fatores de risco para abuso direto, além de traçar linhas de cuidado e acompanhamento pós-alta e realizar as notificações necessárias, previstas em lei (ANTEQUERA et al., 2021).



Tendo em vista que a violência contra a pessoa idosa é um fenômeno complexo e de difícil captação, o desenvolvimento deste estudo justifica-se pela importância de contribuir cada vez mais com subsídios para enfrentamento do problema. No entanto, destaca-se que ainda são incipientes as pesquisas que versam sobre a referida temática. Assim, o presente estudo tem como objetivo investigar o panorama das notificações de internação por negligência e/ou abandono de idosos no Brasil.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

Trata-se de um estudo ecológico, descritivo, com abordagem quantitativa, desenvolvida a partir das informações obtidas na base de dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), do Ministério da Saúde.

A população do estudo foi constituída por todos os casos de internação por abandono e/ou negligência perpetrados contra a pessoa idosa informados no SINAN e a amostra foram todas as notificações registradas no período de 2017 a 2021, neste mesmo sistema.

A coleta de dados ocorreu nos meses de maio e junho de 2022, obedecendo aos seguintes critérios de inclusão: registros no período de 2017 a 2021, população com idade igual ou superior a 60 anos e internações por negligência e abandono em todas as regiões do Brasil.

Os dados foram analisados com enfoque quantitativo, por meio de estatística descritiva (número absolutos e percentuais). Para tabulação e análise desses, foi utilizado o programa Microsoft Office Excel® 2010.

O presente estudo se baseou em dados de domínio público, disponibilizados eletronicamente pelo Ministério da Saúde, preservando a identidade dos sujeitos, dispensando, portanto, a apreciação e a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No quinquênio estudado foram notificados 486 casos de internação por negligência e/ou abandono cometidos contra os idosos no Brasil. A maioria dos casos 455 (93,62%)



ocorreram na região sul do país. A região do Nordeste notificou 21 (4,32%) casos, Sudeste 9 (1,85%) e Centro-oeste 1 (0,21%) e não foram notificados casos no norte do país. Em relação ao ano, verificou-se que a maioria das notificações 133 (27,36%) ocorreu em 2018, 2017 notificou 132 (27,17%), 2016 e 2021 notificaram, respectivamente, 76 (15,64%) e 74 (15,23%) e 2020 obteve o menor número 71 (14,60%) de notificações.

Estimar a ocorrência da violência contra o idoso, bem como suas consequências, é difícil, pois as fontes de dados ainda são escassas e, em muitas situações, o evento é encoberto por familiares e pela sociedade (BARROS et al., 2019).

Os resultados também apontaram que os idosos entre 60 e 69 anos foram as principais vítimas com 203 (41,77%) casos, seguidos dos idosos com 70 a 79 anos 161 (33,13%) e daqueles com idade igual ou maior a 80 anos com 122 (25,10%). Houve prevalência do gênero masculino como vítimas desse tipo de agravo, totalizando 264 (54,32%) casos.

Os idosos do gênero masculino que sofrem atos violentos muitas vezes são interligados com a dependência do gerenciamento do seu próprio dinheiro. O local mais relatado da ocorrência foi a residência com (62,96%), seguido da via pública com (14,82%) dos casos. No que diz respeito à relação da vítima com o agressor, foi evidenciado que a maior proporção de casos de violência foi cometida por amigos contabilizando (25,93%), seguida pelos filhos com (16,67%) (MAIA et al., 2019).

Uma análise documental realizada por Silva et al. (2018) mostra que idosos na faixa de 70 a 79 anos já sofreram pelo menos um tipo de violência, tendo como principal agressor filhos do sexo masculino, destacando a negligência com maior percentual, seguindo a violência psicológica e financeira. O presente trabalho apresentado nos mostra que existe um número exorbitante e preocupante com relação as notificações por negligência e/ou abandono em níveis alarmantes tendo em vista que o número, de maiores notificações são na região sul do país.

Segundo Orlandi (2009), a questão do abandono faz parte de um tema que não possui um referencial teórico amplo. São escassos os materiais que apontam para essa temática, evidenciando a necessidade de realizar estudos para que se possa melhor compreender essa situação. O abandono e/ou a negligência estão em terceiro lugar no ranking dos tipos de violência mais comum entre os idosos.

De acordo com Seribelli et al. (2010), analisar a demanda do idoso em situação de abandono requer olhar as particularidades vivenciadas na relação sujeito/idoso/família,



que acabam vivenciando outras situações anteriores ao abandono dos vínculos familiares e institucional. O abandono é uma das condições de vulnerabilidade social vivenciada pelo idoso e ocorre não só pela ausência ou rompimento dos vínculos familiares, mas por todo tipo de desproteção ou negligência por parte da família, da comunidade e do Estado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que apesar do decréscimo no número de notificações, as internações de idosos por abandono e/ou negligência persiste como uma realidade no Brasil, principalmente, na região Sul. Tal fato exige ações do poder público para orientar, prevenir, coibir e investigar casos suspeitos ou confirmados de violência contra a pessoa idosa.

Portanto, através deste trabalho se espera que ocorra o desenvolvimento de novas investigações sobre a temática, a qual é de fundamental importância para auxiliar na discussão acerca de abordagens do problema no âmbito da saúde.

## REFERÊNCIAS

ANTEQUERA, Isabela Granado et al. Rastreamento de violência contra pessoas idosas: associação com estresse percebido e sintomas depressivos em idosos hospitalizados. **Esc. Anna Nery**. v. 25, n. 2, e20200167, 2021.

BELEZA, C. M. F.; SOARES, S. M. A concepção de envelhecimento com base na teoria de campo de Kurt Lewin e a dinâmica de grupos. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8, p. 3141-3146, ago. 2019.

BRASIL. **Estatuto do idoso**: Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Balanço Geral de Denúncias de violações contra a pessoa idosa no período de 2011 a 2018. Brasília: MDH; 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/balanco-anual-do-disque-100-registra-aumento-de-13-em-denuncias-de-violacoes-contr-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRASIL. Lei N. 12.461, de 26 de julho de 2011, altera a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, para estabelecer a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em serviço de saúde.



CACHINA, A. M. P; PAIVA, I.; TORRES, T. L. Violência intrafamiliar contra os idosos: revisão sistemática. **liber. Lima**, v. 22, n. 2, 2016.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência – um problema global de saúde pública. *In: KRUG, Etienne G. et al. Relatório Mundial sobre violência e saúde.* Genebra: OMS, 2002. p. 1-22.

GARBIN, C.A.S. et al. Idosos vítimas de maus-tratos: cinco anos de análise documental. **Rev. bras. geriatr. gerontol.**, 2016.

MACHADO, D.R.; KIMURA, M.; DUARTE, Y.A.O.; LEBRÃO, M.L. Violence perpetrated against the elderly and health-related quality of life: a populational study in the city of São Paulo, Brazil. **Cien Saude Colet.** v. 25, n. 3, p.:1119-28, 2020.

MAIA, Paulo Henrique Silva *et al.* A ocorrência da violência em idosos e seus fatores associados. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 72, supl. 2, p. 64-70, 2019.

RODRIGUES, R. et al. Violência contra idosos em três municípios brasileiros. **Rev. Bras. Enferm.**, v.70, n.4, p.816-824, 2017.

ROSA, P.H.; BEUTER, M.; BENETTI, E.R.R.; BRUINSMA, J.L.; VENTURINI, L.; BACKES, C. Stressors factors experience by hospitalizes elderly from the perspective of the Neuman Systems Model. **Esc Anna Nery.** v.22, n. 4, e20180148, 2018.

WANDERBROOKE, A.C.N.S.; MORÉ, C.L.O.O. Abordagem profissional da violência familiar contra o idoso em uma unidade básica de saúde. **Cad Saúde Pública**, v.29, n. 12, p.:2513-2, 2013.

BERTOLDO, D. L. O abandono afetivo inverso e a possibilidade de reparação decorrente da abstenção do dever de cuidado. **Revista do Curso de Direito da Universidade Braz Cubas**, v. 1, n. 2, 2017.

ORLANDI, A. F. Investigação sobre o abandono do paciente idoso em situação de alta hospitalar. **Dissertação.** Programa de Estudos Pós-Graduados em Gerontologia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009. 109 p.

SERIBELLI, N. H.; AGUIAR, T.M.S. O idoso em situação de abandono: demanda para o serviço social no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo. **Seminário Integrado**, v. 4, n. 4, 2010.